PUBLICADO Assistente Legislativo e Administrativo 18 - 04 - 1964 CMI-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

C.M.I. - ES

CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

Processo nº 524/2024, Protocolo nº 524/2024 de 14/10/2024. Origem: Diretoria Geral.

nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 32.400.293/0001-90, com sede administrativa na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ, .988.647- RG nº RG nº , residente e domiciliado na brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº -000, e a empresa **REFLEXO ALUMÍNIOS E** CEP: VIDROS LTDA, CNPJ nº 05.036.601/0001-78, estabelecida na Rua Fioravante Zanetti, 441, Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP.: 29.705-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por e CPF nº .019.757-JOELMO MAIN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº -015, resolvem CEP.: , residente e domiciliado na celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo de dispensa de licitação Nº 141/2024, Protocolo Nº 141/2024 de 20/03/2024, conforme art. 75, inciso II da Lei

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto do Contrato nº 012/2024, itens do Anexo I e a consequente alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO PARCIAL

- 2.1 Na supressão parcial do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024, celebrado em 03/09/2024, exclui-se da Cláusula Primeira o que se refere a molas aéreas, bem como, os itens 02, 03, 07 e 08 do Anexo I do mesmo termo contratual.
- 2.2 A supressão ora pactuada está consubstanciada no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei 14.133/2021, dentro do limite de 25% estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 O valor do Contrato nº 012/2024 passa a ser de R\$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais).
- 3.2 O valor referente aos itens suprimidos, corresponde ao montante de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), na proporção de aproximadamente 4,406% do valor global do contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001.0103100313.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMOVEIS E OBRAS E **INSTALAÇÕES**

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 0000014

FONTE: 150000000000

ANO: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Rua Paschoal Marquez, n.º 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000 🖂 secretaria@camaraitarana.es.gov.br 🔘 (27) 99751-5345

falmo m.





CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente

CONTRATANTE

REFLEXO ALUMÍNIOS E VIDROS LTDA

JOELMO MAIN

Proprietário CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

18- Marie- Educado D. Daminiani

CPF 136. 788 . 887-55

2ª - Amma Julia Parolino Mayer

CPF_136-734-357-49





ANEXO I PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 012/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024 Processo nº 141/2024, Protocolo nº 141/2024 de 20/03/2024

Origem: Gabinete do Presidente

ID CidadES nº 2024.036L0200001.09.0011

(...)

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de divisória/proteção sob medida; tampo de vidro e molas aéreas para atendimento a Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I deste Contrato.

(...) 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de divisória/proteção sob medida; tampo de vidro para atendimento a Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I deste Contrato.

Rua Paschoal Marquez, n.º 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000 🖂 secretaria@camaraitarana.es.gov.br 🔘 (27) 99751-5345

Malno one





ANEXO II PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 ANEXO I CONTRATO Nº 012/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	DIVISÓRIA, em vidro laminado, temperado, de 12mm, incolor, contendo 9,58m de comprimento, 1,00m de altura, o comprimento será dividido em três partes, sendo as medidas: 3,36m; 2,51m; 3,71m. Deverá conter dois portões de 80cm cada. O vidro será sustentado/fixado com pinças em inox, com no mínimo 40cm.	01 UND	R\$18.150,00	R\$18.150,00	
02	MOLA AÉREA PARA PORTA DE VIDRO, medida aproximada da porta (2,20m x 62,0cm x 10mm), peso aprox. 35 kg, cor prata, ângulo de abertura 150°, velocidade de fechamento ajustável.	01 UND	R\$350,00	R\$350,00	
03	MOLA AÉREA PARA PORTA DE VIDRO, medida aproximada da porta (2,20m x 85,0cm x 10mm), peso aprox. 47kg, cor prata, ângulo de abertura 150°, velocidade de fechamento ajustável.	01 UND	R\$350,00	R\$350,00	
04	TAMPO DE VIDRO, temperado, incolor, na medida 80,0 x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	01 UND	R\$260,00	R\$260,00	
05	TAMPO DE VIDRO, temperado, incolor, na medida 1,60m x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	02 UND	R\$480,00	R\$960,00	
06	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 01	01 SERV	R\$3.900,00	R\$3.900,00	
07	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 02	01 SERV	R\$200,00	R\$200,00	
80	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 03	01 SERV	R\$200,00	R\$200,00	
09	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 04	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00	
10	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 05	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00	
VALOR TOTAL VALOR TOTAL			R\$24.970,00 R\$ 23.870,00		

Rua Paschoal Marquez, n.º 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000 secretaria@camaraitarana.es.gov.br (27) 99751-5345

VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS.

Jedna om





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 **ANEXO I** CONTRATO Nº 012/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIVISÓRIA, em vidro laminado, temperado, de 12mm, incolor, contendo 9,58m de comprimento, 1,00m de altura, o comprimento será dividido em três partes, sendo as medidas: 3,36m; 2,51m; 3,71m. Deverá conter dois portões de 80cm cada. O vidro será sustentado/fixado com pinças em inox, com no mínimo 40cm.	01 UND	R\$18.150,00	R\$18.150,00
04	TAMPO DE VIDRO, temperado, incolor, na medida 80,0 x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	01 UND	R\$260,00	R\$260,00
05	TAMPO DE VIDRO , temperado, incolor, na medida 1,60m x 56,7cm x 10mm. O mesmo deverá ser fixado na mesa em MDF.	02 UND	R\$480,00	R\$960,00
06	Serviço de instalação e/ou montagem referente item 01	01 SERV	R\$3.900,00	R\$3.900,00
09	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 04	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00
10	Serviços de instalação e/ou montagem referente item 05	01 SERV	R\$300,00	R\$300,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.870,00	



Salmo me

2024 ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de novembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1431660

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2024 Processo Administrativo nº 568/2024 ID CIDADES: 2024.036L0200001.09.0016

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 568/2024, resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR a execução do objeto do processo supramencionado, de Dispensa de Licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da referida lei.

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para atender evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Itarana/ES.

EMPRESA VENCEDORA: EDGAR KLOSS

CNPJ: 32.810.542/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 1.694,00 (Hum mil seiscentos

e noventa e quatro reais).

DA CONTRATAÇÃO: Por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, o Contrato decorrente deste procedimento será substituído por Nota de Empenho de Despesa e/ou Ordem Execução de Serviço, conforme previsão do art. 95, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 11 de novembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1431870

Contrato

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

Contratante: Câmara Municipal de Itarana/ES. **Contratada:** Reflexo Alumínios e Vidros Ltda **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto do Contrato nº 012/2024, itens do Anexo I e a consequente alteração de valor.

Valor: O valor do Contrato nº 012/2024 passa a ser de R\$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data: 08/11/2024

Origem: Processo nº 524/2024 de 14/10/2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente

Protocolo 1431654

Santa Maria de Jetibá

Contrato

RESUMO CONTRATO Processo nº 499/2024 Contrato nº 15/2024

Código CidadES: 2024.062L0200001.09.0029

Fundamentação: dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II

da Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Contratada: Ilson Turow CNPJ nº: 24.617.604/0001-40

Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, troca de gás se necessário de aparelhos de ar condicionado

instalados no plenário e setores da Câmara Municipal Valor global: R\$ 3.800.00 (três mil e oitocentos reais)

Vigência: 16 de outubro de 2024 até 13 de dezembro de 2024

Dotação: 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica - ficha 0000013

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de outubro de 2024.

JOEL PONATH Presidente da Câmara

Protocolo 1431601

RESUMO CONTRATO

Processo nº 805/2024 Contrato nº 16/2024

Código CidadES: 2024.062L0200001.09.0030

Fundamentação: dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II

da Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Contratada: Lobus Software Ltda CNPJ nº: 29.598.940/0001-06

Objeto: prestação de serviços técnicos de solução e segurança de

proteção de dados em nuvem para a Câmara Municipal

Valor global: R\$ 25.613,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos

Vigência: 21 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2026

Dotação: 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica - ficha 0000013

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de outubro de 2024.

JOEL PONATH Presidente da Câmara

Protocolo 1431602